PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.608/2012

"Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso do campo de futebol integrante da Praça de Esportes "José Gonçalves da Rocha", no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a **ALEXANDRE LUCAS PEREIRA – ME**, inscrito no CNPJ sob o número 07.457.687/0001-38, nos dias 08 a 12 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze. (12/12/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos